



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N.º 0219002/2019




A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n.º 1803/2018, no uso de suas atribuições legais;

Para instrução do Processo n.º 034/2019, referente à Inexigibilidade n.º 0219002/2019, nos termos do parágrafo único, do art. 26, da Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, apresenta as seguintes:


JUSTIFICATIVAS: DO PREÇO

O preço mensal de R\$: 1.460,00 (Um Mil Quatrocentos e Sessenta Reais) coaduna-se com o objeto da contraprestação pretendida pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Altamira, diante das necessidades de atendimento de questões multidisciplinares, que mobilizarão os profissionais da empresa indicada para a contratação direta. Para cotejar o preço proposto, foram levantados os valores de serviços idênticos, prestados nos Municípios mais próximos da região, e o valor acima citado encontra-se na média, dependente do grau de comprometimento e de dedicação dos profissionais, em razão do alcance e da expressão do objeto da contratação. Vale ressaltar que o preço ajustado entre as partes é eminentemente “bruto”, ou seja, sem nenhum acréscimo adicional, cabendo à empresa contratada assumir todos os encargos de natureza fiscal, trabalhista, comercial, securitário e previdenciário, bem como de todas as despesas diretas e indiretas dos profissionais, para o regular cumprimento do contrato.

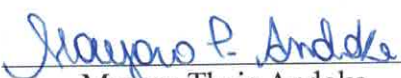
Altamira/PA, 21 de fevereiro de 2019.



José de Arimatéia A. Batista
Presidente da CPL



Cleonice da Silva Soares
Secretária da CPL



Mayara Thais Andoke
Membro da CPL